



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

## **EDITAL N° 05/2024 - *CAMPUS BRUSQUE***

### EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2024 INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – ***CAMPUS BRUSQUE***

A Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino, tornam público o presente edital, contendo normas e procedimentos que orientam a seleção de Monitores de Física, Geografia e História e Matemática dos Cursos Técnicos em Informática e Química Integrados ao Ensino Médio e do Monitor de Química Analítica do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio e do Monitor de Química Geral I e II do curso de Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*.

#### **1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente edital apoia o desenvolvimento do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense - IFC com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir aos estudantes a experiência com as atividades técnicos-didáticas.

1.2 As bolsas a que se referem neste edital são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Técnico e na Licenciatura em Química do *Campus Brusque*.

1.3 Este edital se encontra em consonância com as diretrizes no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

1.4 Este edital é um desdobramento do processo de seleção de projetos vinculados ao edital 13/2023.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 Apoiar as atividades de monitoria, coordenadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Brusque* - IFC, por meio de concessão de bolsas para estudantes do Ensino Médio Técnico e da Licenciatura em Química regularmente matriculados neste *Campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

### 3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC *Campus Brusque*, os estudantes do Ensino Médio Integrado que preencham os seguintes requisitos gerais:

- a) Estar regularmente matriculado no 3º ano dos cursos do Ensino Médio Integrado em Informática ou Química do IFC - *Campus Brusque* para as vagas de monitoria em História/Geografia e Física; Estar regularmente matriculado no 3º ano do curso do Ensino Médio Integrado em Química do IFC - *Campus Brusque* para a vaga de monitoria em Química Analítica; Estar regularmente matriculado a partir do 2º ano dos cursos do Ensino Médio Integrado em Informática ou Química do IFC - *Campus Brusque* para a vaga de monitoria em Matemática;
- b) Ter disponibilidade de dez (10) horas semanais para realização das atividades;
- c) Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa (alunos contemplados no Programa de Auxílio Estudantil, PAE, podem candidatar-se);
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (informação coletada junto ao Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE - após o término das inscrições, pelos coordenadores dos projetos);
- f) Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis, quando tratar-se de discente menor de idade.

3.2 Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC *Campus Brusque*, os estudantes do curso de graduação de Licenciatura em Química que preencham os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter cursado e ter sido aprovado nas componentes de Química Geral e Experimental I e Química Geral e Experimental II no curso de Licenciatura em Química do IFC - *Campus Brusque*;
- b) Ter disponibilidade de dez (16) horas semanais para realização das atividades;
- c) Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa (alunos contemplados no Programa de Auxílio Estudantil, PAE, podem candidatar-se);
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (informação coletada junto ao Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional - SISAE - após o término das inscrições, pelos coordenadores dos projetos);
- f) Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis, quando tratar-se de discente menor de idade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

#### 4. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Os projetos e bolsas aprovados no processo de seleção do edital 13/2023 são os descritos conforme tabela abaixo:

<b>Projeto / Coordenador (a)</b>	<b>Vagas</b>
Monitoria de Física 2024	1 (uma)
Monitoria de Química Analítica no curso técnico - uma busca pela melhoria do processo de ensino aprendizagem	1 (uma)
Monitoria em Química geral I e II para curso de Licenciatura em Química do IFC-Brusque	1 (uma)*
Monitoria de Matemática para o EMI	1 (uma)
Monitoria em História e Geografia	1 (uma)

\* Bolsa de graduação.

4.2. Os recursos disponibilizados serão provenientes do orçamento do câmpus e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira no exercício 2024.

<b>Modalidades e valores mensais das bolsas.</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valores Mensais (R\$)</b>
Ensino Técnico	10 horas	400,00
Graduação	16 horas	700,00

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: **14 de março de 2024 a 17 de março de 2024**;

5.2. Local: Formulário eletrônico - Google Forms  
(<https://forms.gle/iHjrbPODmfpkiMr8A>);

5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via ou qualquer outro protocolo que não o preenchimento do formulário eletrônico acima;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

5.4. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovadas mediante apresentação da documentação elencada no item 9.3 deste edital, conforme prazo estabelecido pelo cronograma - item 14.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A homologação das inscrições é de responsabilidade da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Coordenação Geral de Ensino em conjunto com os coordenadores dos projetos aprovados e será publicada no site institucional e nos murais do *campus* no dia **18/03/2024**, conforme cronograma deste edital (item 14);

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1 A seleção dos monitores será realizada com base nos seguintes aspectos, com o mesmo peso:

I) Análise do histórico escolar, com ênfase nos componentes curriculares de domínio da monitoria prevista, em ano anterior ao da inscrição, e ainda o percurso acadêmico-escolar como um todo;

II) Entrevista com a coordenação e docentes atuantes em cada projeto, podendo ser avaliados critérios como: oralidade; desenvoltura; capacidade de trabalhar em equipe; relação com os saberes específicos da componente curricular; relação interpessoal e habilidade de resolução e explicação de problema relacionado a componente curricular.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou pelo(s) professor(es) da(s) respectiva(s) área(s) do conhecimento contemplada(s) no projeto;

8.2. A classificação será por meio da análise qualitativa do Histórico Escolar e percurso acadêmico-escolar;

8.3. O Coordenador do Projeto disponibilizará à Coordenação Geral de Ensino a lista de classificação para publicação, conforme critérios do item 8.2 e cronograma deste edital.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A Direção Geral, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Coordenação Geral de Ensino do *campus* Brusque publicará o resultado final do processo de seleção;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

9.2 O prazo para homologação final dos resultados será **27/03/2024**, conforme cronograma deste edital - item 14;

9.3 Após a homologação final dos resultados o monitor deverá apresentar ao Coordenador do Projeto aprovado os seguintes documentos:

- Comprovante de Matrícula do aluno bolsista – gerar documento no próprio SIGAA;
- Cópia de CPF e RG;
- Cópia do cartão do banco; (é necessário que o bolsista seja o titular da conta, que pode ser conta corrente ou poupança)
- Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou acúmulo de outra bolsa durante a vigência da monitoria e Autorização para desenvolver atividades como monitor bolsista assinada pelo(a) responsável (modelo disponível em: [https://docs.google.com/document/d/1qyRU1m026kNSNSXfOs1XS2z2HYgSLn1IsnGQDinvB7o/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/document/d/1qyRU1m026kNSNSXfOs1XS2z2HYgSLn1IsnGQDinvB7o/edit?usp=drive_link))
- Termo de Compromisso Discente (modelo disponível em: [https://docs.google.com/document/d/1R2-AJqT\\_djRcTXr11RA2D2xgefXa7vSS/edit?usp=drive\\_link&ouid=104048841305920243533&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1R2-AJqT_djRcTXr11RA2D2xgefXa7vSS/edit?usp=drive_link&ouid=104048841305920243533&rtpof=true&sd=true))

9.4. O candidato contemplado com bolsa deverá encaminhar a documentação descrita no item 9.3 ao seu coordenador (via e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio possível). Esse fluxo de recebimento dos documentos pode ser decidido entre bolsista e coordenador;

9.5. Após a homologação dos resultados e recebimento dos documentos do candidato contemplado (item 9.3), o Coordenador do Projeto também deverá entregar à Coordenação Geral de Ensino os seguintes documentos, por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/iqK3Q1FVSw6qwhzR7>

- Plano de Trabalho da Monitoria - modelo disponível em: [https://docs.google.com/document/d/1xItLXj740YcSTDPOtQbmuokRpZJFHntqzLHn\\_3vvQnY/edit?usp=drive\\_link](https://docs.google.com/document/d/1xItLXj740YcSTDPOtQbmuokRpZJFHntqzLHn_3vvQnY/edit?usp=drive_link);
- Termo de Compromisso Docente - modelo disponível em: [https://docs.google.com/document/d/1ewcXbuM8dUsdyRvx2nAEFA4t\\_GmJmSYJ/edit?usp=drive\\_link&ouid=104048841305920243533&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1ewcXbuM8dUsdyRvx2nAEFA4t_GmJmSYJ/edit?usp=drive_link&ouid=104048841305920243533&rtpof=true&sd=true)
- Declaração de não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente – Solicitar a declaração do candidato aprovado ao Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Acadêmico (SISAE - email: [grupo.sisae.brusque@ifc.edu.br](mailto:grupo.sisae.brusque@ifc.edu.br)).

9.6. O coordenador do projeto contemplado deverá encaminhar toda a documentação dos itens 9.3 e 9.5 (em formato PDF e juntado em único arquivo) por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/iqK3Q1FVSw6qwhzR7>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

9.7. O prazo final para a entrega dos documentos descritos nos itens 9.3 e 9.5 deste edital será **01/04/2024**, conforme cronograma - item 14.

## **10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR:**

10.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;

10.2. O monitor deverá cumprir o plano de trabalho de monitoria, bem como o horário de trabalho estabelecido em conjunto com o Coordenador do Projeto;

10.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do(s) professor(es) responsável(eis) pelo laboratório e/ou projeto;

10.4. Ao final da monitoria, o monitor, com conjunto com o seu Coordenador, deverá elaborar Relatório Final das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho da monitoria e enviar no e-mail da coordenação geral de ensino: [cge.brusque@ifc.edu.br](mailto:cge.brusque@ifc.edu.br)

10.5. O monitor que não cumprir o plano de trabalho de monitoria designado poderá ser substituído, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria e a perda da bolsa;

10.6. O monitor que integralizar o prazo previsto neste edital de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC *Campus Brusque*.

## **11. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR:**

11.1. São atribuições do monitor:

I - Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas e contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;

II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos e ações interdisciplinares;

III - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

IV - Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas como: repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

V - Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

VI - O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho de monitoria, elaborar, corrigir e aplicar provas;

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

§ 3º O monitor deverá zelar pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

## **12. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR / ORIENTADOR(ES) DA MONITORIA:**

12.1. Compete ao coordenador / orientador(es) da Monitoria:

I - Elaborar, em conjunto com o(a) estudante, o plano das atividades (plano de trabalho da monitoria);

II – Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;

III – Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

IV – Orientar o monitor na execução das suas atividades;

V – Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

VI – Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;

VII – Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VIII – Tornar público o horário de atividades do monitor.

IX - Encaminhar mensalmente a autorização para pagamento de bolsas à Coordenação de Administração Financeira do *Campus*, se assim for solicitado.

§ 1º O coordenador do projeto é responsável pelo material e equipamento de trabalho utilizados durante o período de realização das atividades da monitoria.

## **13. TEMPO DE DURAÇÃO DA MONITORIA:**

13.1 O tempo de duração do período de atividades do monitor será de oito (08) meses – Abril de 2024 a Novembro de 2024.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

**14. CRONOGRAMA:**

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	13/03/2024
Período de inscrição dos candidatos	14/03/2024 a 17/03/2024
Homologação das inscrições	18/03/2024
Divulgação do local e horário da seleção dos monitores	19/03/2024
Seleção dos candidatos pela Coordenação dos projetos de monitoria	20/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação do resultado parcial/preliminar	25/03/2024
Prazo para recursos	26/03/2024
Divulgação do resultado final	27/03/2024
Prazo final para apresentação dos documentos do(s) bolsista(s) e do Coordenador do Projeto (item 9.3 / 9.4 deste edital)	01/04/2024
Período de vigência das bolsas.	01/04/2024 a 30/11/2024
Entrega dos relatórios mensais	Até 25º dia de cada mês
Entrega do Relatório Final	Dezembro/2024 até 05 de Fevereiro /2025



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

## **15. DOS RECURSOS**

15.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto às avaliações, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma disponível no item 14 deste edital;

15.2. O recurso deverá ser feito pelo candidato do projeto e encaminhado para o e-mail institucional da CGE do campus – Presidente do Comitê de Ensino: [cge.brusque@ifc.edu.br](mailto:cge.brusque@ifc.edu.br);

15.3. O recurso será analisado pelo respectivo coordenador para o qual o recurso está sendo pleiteado, podendo ser em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino e/ou Comitê de Ensino.

15.4. Será objeto de análise apenas o pedido de recurso que solicite revisão do resultado da avaliação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

16.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;

16.2. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Ensino - COEN.

16.3 As atribuições de alunos monitores, professores orientadores bem como as restrições e obrigações estão listadas na Resolução nº 14/2019 CONSUPER e devem ser observadas por todos os participantes deste edital.

16.4. As bolsas contempladas neste edital não serão renovadas para anos posteriores.

16.5. A monitoria poderá ser interrompida por interesse da administração (ausência/corte de verba/suspensão das atividades etc.) ou falta grave imputável ao estudante, independente do prazo.

*Campus Brusque, 13 de março de 2024.*



**EDITAL Nº 1/2024 - CGE/BRUSQU (11.01.13.10)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 13/03/2024 16:40 )**

**ADRIANA NEVES DIAS**  
COORDENADOR GERAL - TITULAR  
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)  
Matrícula: ###178#2

**(Assinado digitalmente em 13/03/2024 16:43 )**

**JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO**  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/BRUS (11.01.13.01)  
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **13/03/2024** e o código de verificação: **a3eb2da732**